



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO nº 6.318 de 19 de Junho de 2013

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.296, de 14 de Junho de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.90.11	6291	R\$ 156.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.30	6292	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.36	6293	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.39	6294	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-4.4.90.52	6295	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.099001-3.3.90.30	6299	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.099001-3.3.90.39	6300	R\$ 500,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 173.000,00
TOTAL					R\$ 173.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.13.01-206050028.2.046000-3.3.90.39	1917	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-206050028.2.050000-3.3.90.30	1918	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	1880	R\$ 65.000,00
0	1	100.0021	02.13.01-041220002.2.117000-4.4.90.52	5709	R\$ 47.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-999990002.0.002000-9.9.99.99.99	280	R\$ 59.000,00
TOTAL					R\$ 173.000,00

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 19 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme